

Qualidade da água superficial da Região da Baía do Guajará, Belém-Pa

Alcione Batista da Silva

Orientador: Maria Emília da Cruz Sales
Vigência da bolsa: agosto/02 a julho/03

48

As operações de manipulação de produtos poluentes tais como, lixo doméstico e industrial, minérios ou derivados de petróleo, durante as fases de exploração, transporte ou comercialização são sempre cercadas de riscos ambientais, sociais e econômicos. O presente trabalho concerne na determinação dos parâmetros físicos (cor, turbidez, transparência, temperatura); físico-químicos (pH, condutividade); químicos (sulfato, cloreto, oxigênio dissolvido, alcalinidade, óleos e graxas, Cd, Co, Cr, Cu, Ni, Pb, Zn, Na e K) e biológicos (coliformes fecais e totais) das águas, contribuindo para avaliar qualitativa e quantitativamente o sistema estudado. As amostras foram coletadas em fevereiro de 2003 durante o período chuvoso, em condições de maré vazante. Foram estabelecidos dez pontos de amostragem distribuídos entre a Baía do Guajará, rio Guamá e ilha do Mosqueiro, os métodos utilizados basearam-se nas normas da CETESB (1978) e Standard Methods (1998). A cor, turbidez e o pH encontraram-se acima do padrão. A condutividade elétrica mostrou-se na faixa de 31,2 e 80,9 mS/cm. O cloreto e o sulfato apresentaram-se de acordo com o padrão de aceitação para o consumo humano. O teor de oxigênio dissolvido indicou índices de aeração satisfatório. A alcalinidade apresentou sua maior concentração, correspondente a seu menor pH. Para os elementos traços, apenas o Pb e Cu estão acima dos padrões. Na análise de coliformes fecais verificou-se valores acima do padrão de potabilidade, podendo causar riscos a saúde dos ribeirinhos. Nos pontos 04 (Canal do Una), 05 (Tapanã) e 10 (Mosqueiro) foram encontrados teores de óleos e graxas, que indicam presença de prováveis perturbações causadas por embarcações, vazamentos de óleos e outros. Os parâmetros (pH, cor, turbidez, óleos e graxas e coliformes fecais), apresentaram-se acima das concentrações normais permitidas, segundo a Resolução CONAMA 020/86.